

MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A.  
CNPJ nº 54.331.263/0001-02  
NIRE 35.3.0064114-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024

SP - SEDE  
ICHÉ 18

SET 2024



1. **DATA, LOCAL E HORA:** Aos 31 dias do mês de julho de 2024, às 17:00 horas, na sede social da Master Holding Financeira S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista presença do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, abaixo identificado, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Daniel Bueno Vorcaro (Presidente) e Sr. Angelo Antonio Ribeiro da Silva (Secretário).

4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a integralização do capital social da Companhia pendente de integralização; (ii) a aprovação do aumento do capital social da Companhia; (iii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) a aprovação do laudo de avaliação constante do Anexo II; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame, análise e discussões das matérias constantes na Ordem do Dia, o acionista da Companhia aprovou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações, havendo autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 13, §1º da Lei das S.A.:

5.1. Condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil ("BACEN"), aprovar a integralização de 999.999 (novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, subscritas pelo acionista **DANIEL BUENO VORCARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.849.925, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 062.098.326-44, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Daniel Bueno Vorcaro"), através do Boletim de Subscrição constante como Anexo I à Primeira Ata, datada de 11 de junho de 2024, conforme retificado e ratificado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 14 de julho de 2024, no valor de R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), mediante a conferência de 271.587 (duzentas e setenta e uma mil, quinhentas e oitenta e sete) ações ordinárias do **BANCO MASTER S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Praia de Botafogo, 228, Sala 1702, Botafogo, CEP 22250-906, inscrito no CNPJ sob o nº 33.923.798/0001-00 ("Banco Master"), avaliadas

- SEDE  
IÉ 8

2024

SOLO

DUCEAP

DUCEAP

em R\$ 999.999,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), nos termos do laudo de avaliação descrito no item 5.5 a seguir.

5.2. Aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 1.108.882.656 (um bilhão, cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, fixado com base no disposto no art. 14 da Lei das S.A., totalizando o montante de R\$ 1.108.882.656,00 (um bilhão, cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) a serem subscritas integralmente pelo Sr. Daniel Bueno Vorcaro, integralizadas nesta data, nos termos do item 5.4 a seguir, sendo tal montante destinado ao capital social da Companhia.

5.3. Face à deliberação anterior, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, atualmente de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passa a ser de R\$ 1.109.882.656,00 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), dividido em 1.109.882.656 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

5.4. Condicionada à aprovação do BACEN, as ações a serem subscritas nos termos dos itens 5.2 e 5.3 acima, serão integralizadas nesta data mediante a conferência de 140.406.601 (cento e quarenta milhões, quatrocentas e seis mil, seiscentas e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, do Banco Master, avaliadas em R\$ 516.984.792,48 (quinhentos e dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e direitos relativos aos lucros acumulados de titularidade de Daniel Bueno Vorcaro junto ao Banco Master, no valor de R\$ 591.897.863,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do laudo de avaliação descrito no item 5.6 a seguir. O saldo de R\$ 0,08 (oito centavos) permanecerá em reserva para futuro aumento de capital.

5.5. A totalidade das ações a serem emitidas nos termos do item 5.3 acima, são subscritas pelo acionista Daniel Bueno Vorcaro, acima qualificado, conforme Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente.

5.6. Ratificar a indicação da sociedade especializada **INOCÊNCIO E SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana nº 39, sala 1.401 parte, bairro Centro, CEP 20050-093, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.287.317/0001-81 ("Inocência e Silva"), por Carlos Alberto Inocência, brasileiro, contador, solteiro, portador do documento de identidade nº 081135/O-7, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 359.822.687-04, para elaboração do laudo de avaliação das ações do Banco Master.

5.7. Aprovar, sem ressalvas, o laudo de avaliação das ações do Banco Master, elaborado por Inocência e Silva, acima qualificada, com base em critério de valor contábil, que integra essa Ata nos termos do Anexo II.

5.8. Alterar a redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de refletir a deliberação acima, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.109.882.656,00 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), dividido em 1.109.882.656 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.*

*Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.*

*Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

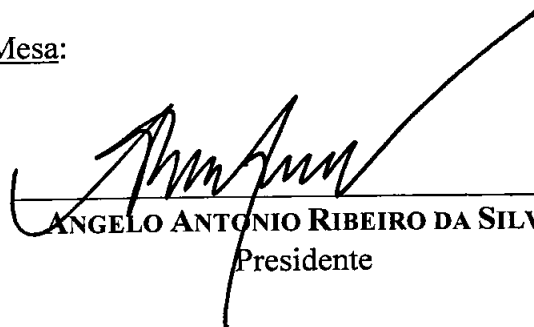
*Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.”*

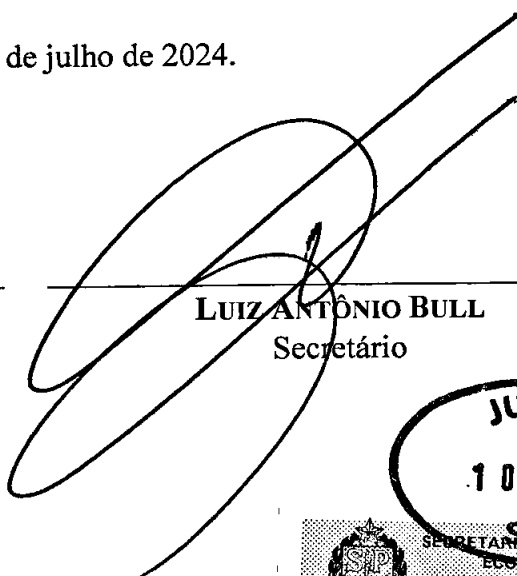
5.9. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, alterado em conformidade com as deliberações acima, que integra a presente Ata na forma do Anexo III.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Daniel Bueno Vorcaro (Presidente) e Sr. Angelo Antonio Ribeiro da Silva (Secretário). Acionista: Sr. Daniel Bueno Vorcaro. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Mesa:

  
ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente

  
LUIZ ANTONIO BULL  
Secretário

JUCESP  
10 OUT 2024



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SDS-D NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

380.115/24-4



JUCESP

JUCESP

JUCESP

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

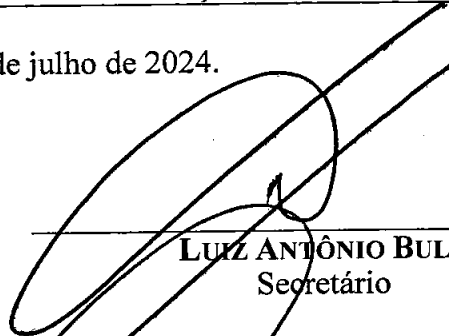
<b>Denominação Social da Companhia:</b>	MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 54.331.263/0001-02, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“ <u>JUCESP</u> ”) sob NIRE 35.3.0064114-1 (“ <u>Companhia</u> ”).
<b>Subscritor:</b>	DANIEL BUENO VORCARO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.849.925, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.098.326-44, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133.
<b>Quantidade de Ações Subscritas:</b>	1.108.882.656 (um bilhão, cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas
<b>Valor do aporte correspondente à subscrição:</b>	R\$ 1.108.882.656,00 (um bilhão, cento e oito milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), sendo destinados ao capital social da Companhia.
<b>Forma e Prazo de Integralização:</b>	Condicional à aprovação do BACEN, ações integralizadas nesta data, por meio da conferência de 140.406.601 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e seis mil, seiscentos e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, do BANCO MASTER S.A., instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Praia de Botafogo, 228, Sala 1702, Botafogo, CEP 22250-906, inscrito no CNPJ sob o nº 33.923.798/0001-00 (“ <u>Banco Master</u> ”), avaliadas em R\$ 516.984.792,48 (quinhentos e dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) e direitos relativos aos lucros acumulados junto ao Banco Master, no valor de R\$ 591.897.863,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), conforme indicado no laudo de avaliação aprovado na Assembleia Geral Extraordinária que deliberou a emissão das ações.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

Mesa:



ANGELO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



LUIZ ANTONIO BULL  
Secretário

Subscritor:



DANIEL BUENO VORCARO

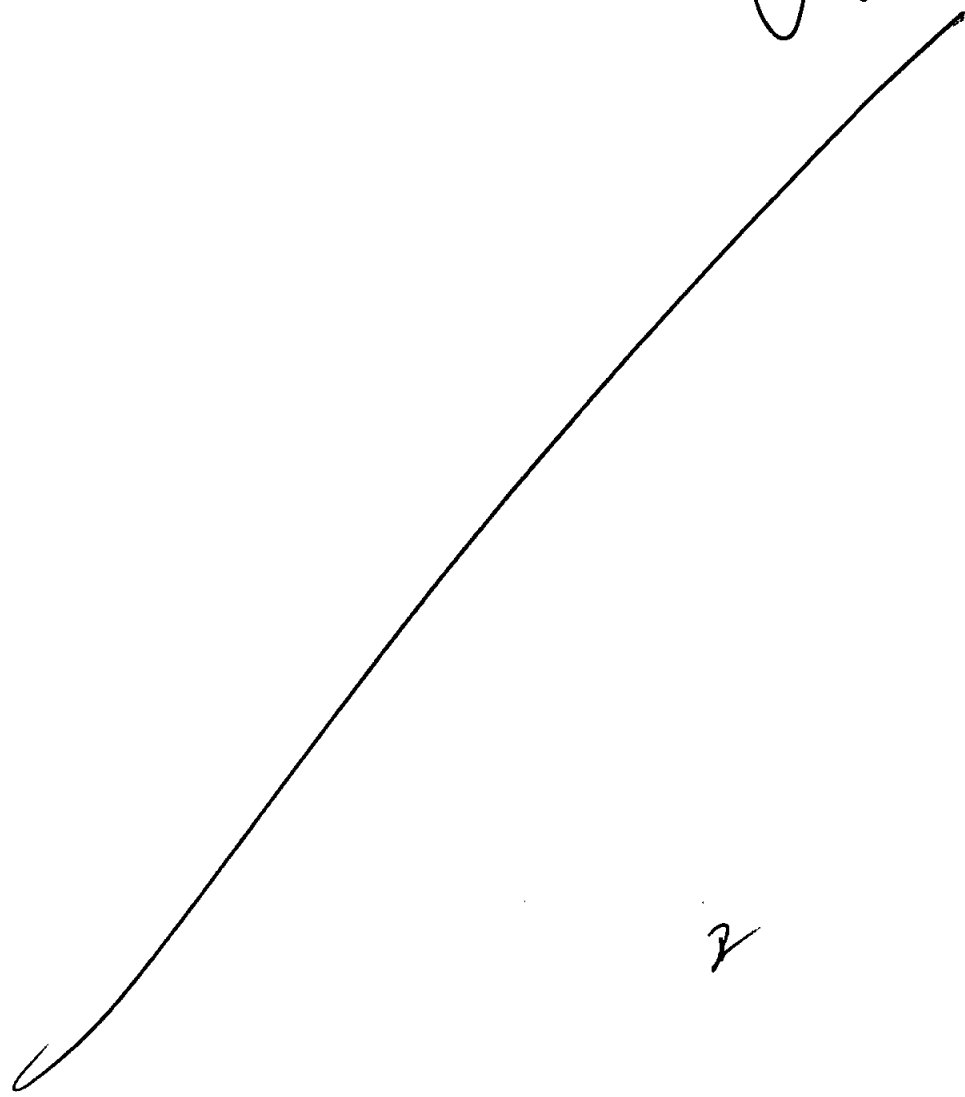
DUCESP

10 10 00

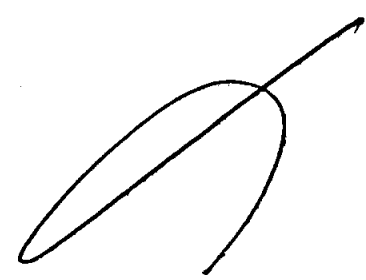
**ANEXO II** À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024.

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE BENS**

[Anexo em branco documento encontra-se na próxima página.]



2



DUCEP

10 10 00

**ANEXO III À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2024.**

**ESTATUTO SOCIAL  
DA  
MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A.**

CNPJ nº 54.331.263/0001-02  
NIRE: 35.3.0064114-1

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** A MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias (“Companhia”).

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 52, Itaim Bibi, CEP 04538-133.

**Artigo 3º** A Companhia tem por objeto social a detenção de participação societária direta ou indireta em instituições financeiras ou em quaisquer outras sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como sócia, acionista ou quotista (Holding de instituições financeiras – CNAE 6461-1/00).

**Artigo 4º** A critério da diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinente.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** O capital social é de R\$ 1.109.882.656,00 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), dividido em 1.109.882.656 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

DUCESP

10 10 00

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos quatros primeiros meses seguintes após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 7º** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, entre os quais haverá, necessariamente, 01 (um) Diretor Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos periodicamente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados peia Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Artigo 8º** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representa-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade publicar e órgãos

DUCEAP

10 10 00

governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

**Artigo 10º** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todas os atos referidos no Artigo 9º, competem, conjuntamente, ao Diretor Presidente e a qualquer outro diretor da Companhia. A nomeação de procurador(res) dar-se-á pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e de qualquer outro diretor da Companhia, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 01 (um) ano, exceto em relação às procurações "ad judicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

**Artigo 11º** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

#### CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 12º** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 161 da Lei das S.A., sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma.

**Parágrafo Único** - Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

#### CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 13º** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

**Artigo 14º** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o conselho fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

DUCEAP

10 10 00

**Artigo 15º** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

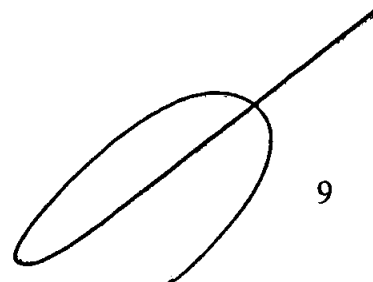
**Artigo 16º** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

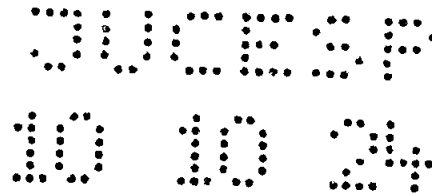
**Artigo 17º** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

**Artigo 18º** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\* \* \*

7





**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL  
PARA FINS DE AUMENTO DE CAPITAL  
DA MASTER HOLDING FINANCEIRA S/A.**

Pelo presente instrumento, empresa especializada **INOCÊNCIO E SILVA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.287.317/0001-81, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Uruguaiana nº 39, sala 1.401 parte, bairro Centro, CEP 20.050-093, neste ato representada por Carlos Alberto Inocência, brasileiro, contador, solteiro, portador do documento de identidade nº 081135/O-7, expedido pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 359.822.687-04.

Em cumprimento à nomeação feita pelos administradores da sociedade anônima de capital fechado **MASTER HOLDING FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.331.263/0001-02, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo- JUCESP, sob o nº NIRE 35.3.0064114-1, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, andar 5 Torre B conjunto 52, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.538-133 ("**HOLDING**"), para avaliação do valor contábil dos ativos a serem integralizados na **HOLDING** pelo sócio controlador **DANIEL BUENO VORCARO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12.849.925, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.098.326-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 1.377, apto. 23, bairro Itaim, CEP 04.542-012 ("**DANIEL VORCARO**"), na data base de 30 de junho de 2024, conforme as normas e princípios do art.8º da Lei nº 6.404/76, apresentamos o presente Laudo de Avaliação Contábil, nos seguintes termos:

### **I – OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

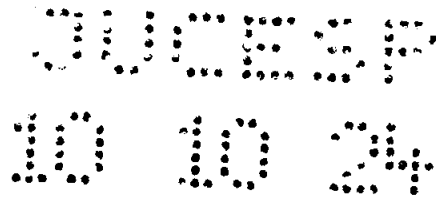
A avaliação do valor contábil dos ativos representados por ações ordinárias e preferenciais nominativas de emissão do **BANCO MASTER S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.923.798/0001-00, com sede social na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702, bairro Botafogo, CEP 22.250-906 – Rio de Janeiro – RJ, bem como de **R\$ 591.897.863,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** do saldo da Conta Contábil de **Lucros Acumulados** do **BANCO MASTER S/A**, ambos de titularidade de **DANIEL VORCARO**, tem por objetivo exclusivo embasar o aumento de capital a ser realizado por **DANIEL VORCARO** na **HOLDING**, e não deve ser utilizada para outros fins.

### **II – CRONOLOGIA DA AQUISIÇÃO DAS AÇÕES**

Destacamos a cronologia da aquisição das 140.678.188 (cento e quarenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito) de ações ordinárias nominativas de emissão do **BANCO MASTER S/A** de propriedade de **DANIEL VORCARO** e objeto da integralização na **HOLDING**:

- (a) Emissão em 31/08/2017 de 5.245.978 (cinco milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, novecentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

- (b) Emissão em 28/12/2018 de 6.909.629 (seis milhões, novecentas e nove mil, seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$15.446.477,22 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);
- (c) Emissão em 29/03/2019 de 6.844.393 (seis milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, trezentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais);
- (d) Conversão em 06/03/2020 de 1.175.000 (um milhão, cento e setenta e cinco mil) ações preferenciais em ações ordinárias nominativas detidas por **DANIEL VORCARO** e emissão na mesma data de 1.367.502 (um milhão, trezentas e sessenta e sete mil, quinhentas e duas) ações ordinárias nominativas, integralizadas por **DANIEL VORCARO**, totalizando R\$ 4.079.298,85 (quatro milhões setenta e nove mil, duzentas e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- (e) Emissão em 23/06/2021 de 7.022.877 (sete milhões, vinte duas mil, oitocentas e setenta e sete) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$38.158.101,41 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e um reais e quarenta e um centavos);
- (f) Emissão em 30/06/2021 de 11.042.809 (onze milhões, quarenta e duas mil, oitocentas e nove) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);
- (g) Emissão em 31/12/2021 de 4.736.481 (quatro milhões, setecentas e trinta e seis mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);
- (h) Emissão de 30/06/2022 de 17.332.359 (dezesete milhões, trezentas e trinta e duas mil, trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$ 92.300.914,00 (noventa e dois milhões, trezentos mil, novecentos e quatorze reais);
- (i) Emissão em 03/04/2024 de 45.683.077 (quarenta e cinco milhões, seiscentas e oitenta e três mil, e setenta e sete) ações ordinárias nominativas integralizadas por **DANIEL VORCARO** por R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); e
- (j) Aquisição em 28/05/2024 de 33.318.083 (trinta e três milhões, trezentas e dezoito mil, e oitenta e três) ações ordinárias nominativas por R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) junto ao antigo sócio **AUGUSTO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade tipo cédula de identidade (RG) nº 068.879.17-27 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 785.851.395-87, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2354, apartamento nº 201, Bairro Vitória, CEP 40.080-004.

**Resumo:**

<b>Ações</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
5.245.978	31/08/2017	R\$ 25.000.000,00
6.909.629	28/12/2018	R\$ 15.446.477,22
6.844.393	29/03/2019	R\$ 70.000.000,00
1.367.502	06/03/2020	R\$ 4.079.298,85
1.175.000		
7.022.877	23/06/2021	R\$ 38.158.101,41
11.042.809	30/06/2021	R\$ 60.000.000,00
4.736.481	31/12/2021	R\$ 35.000.000,00
17.332.359	30/06/2022	R\$ 92.300.914,00
45.683.077	03/04/2024	R\$ 78.000.000,00
33.318.083	28/05/2024	R\$ 100.000.000,00
<b>140.678.188</b>		<b>R\$ 517.984.791,48</b>

**III – EXAME PRELIMINAR**

Foram examinados os atos documentos societários e livros societários do **BANCO MASTER S/A**, bem como as Declarações de Ajuste Anual de 2021 a 2023 de **DANIEL VORCARO**, bem como a documentação comprobatória dos lançamentos efetuados pela aquisição das ações e registros contábeis de Lucros Acumulados até 30 de junho de 2024 no **BANCO MASTER S/A**. Verificou-se, além disso, o balanço patrimonial da **BANCO MASTER S/A**, levantado em 30 de junho de 2024, que integra o presente Laudo de Avaliação Contábil como seu **Anexo I**.

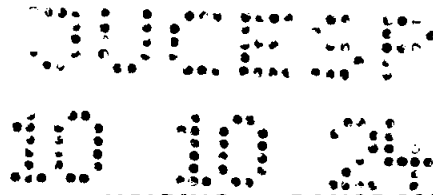
O exame desta documentação: (i) asseverou a exatidão dos dados fornecidos; (ii) comprovou a observância das formalidades legais atinentes à escrituração contábil; (iii) atestou a aplicação consistente das práticas contábeis adotadas no Brasil; (iv) confirmou a exatidão dos valores constantes do balanço patrimonial anexo relativos aos Lucros Acumulados de titularidade de **DANIEL VORCARO**; e (v) comprovaram a aquisição e titularidade das ações do **BANCO MASTER S/A** de titularidade de **DANIEL VORCARO** e os valores do custo de aquisição das mesmas.

**IV – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

O critério adotado para a avaliação dos ativos a serem integralizados por **DANIEL VORCARO** na **HOLDING**, aceito pelas partes, foi o do valor contábil das ações e dos direitos a Lucros Acumulados do **BANCO MASTER S/A** de titularidade de **DANIEL VORCARO**, na data base de 30 de junho de 2024, conforme previsto no §1º do artigo 8º da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, utilizando-se de princípios contábeis majoritariamente aceitos no Brasil.

**V – AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para os devidos fins, os profissionais contadores signatários deste Laudo de Avaliação Contábil declaram que:



- (a) Não têm interesse, direto ou indireto, na **HOLDING**, no **BANCO MASTER S/A** ou na operação, bem como em qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses;
- (b) Os sócios ou os administradores da **HOLDING** e do **BANCO MASTER S/A** não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade deste Laudo de Avaliação Contábil.

## VI – CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que:

- (a) O valor dos ativos a serem integralizados por **DANIEL VORCARO** na **HOLDING**, conforme balanço patrimonial do **BANCO MASTER S/A** de 30 de junho de 2024, resumido no **Anexo I**, e Declarações de Ajuste de Anual de Imposto de Renda de **DANIEL VORCARO** e nos Livros Societários tem o seu custo representado pelo valor contábil de **R\$ 1.109.882.655,08 (um bilhão, cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)** e está devidamente registrado nas Declarações de Ajuste Anual de Imposto de Renda de **DANIEL VORCARO** e nos livros societários e contábeis do **BANCO MASTER S/A**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; e
- (b) Os bens, direitos que serão integralizados são representados por:
- (i) 140.678.188 (cento e quarenta milhões, seiscentas e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas de emissão do **BANCO MASTER S/A** no valor de **R\$ 517.984.791,48 (quinhentos e dezessete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)**; e
- (ii) pelos direitos relativos aos **Lucros Acumulados de titularidade de DANIEL VORCARO** junto ao **BANCO MASTER S/A**, no valor de **R\$ 591.897.863,60 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Encerramos o presente Laudo de Avaliação Contábil em 2 (duas) vias, assinando-o abaixo e rubricando todas as demais folhas e, permanecemos à inteira disposição dos senhores administradores e quotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2024.

INOCENCIO E SILVA SERVICOS  
CONTABEIS EIRELI:25287317000181

Assinado de forma digital por INOCENCIO E  
SILVA SERVICOS CONTABEIS  
EIRELI:25287317000181  
Dados: 2024.07.31 12:03:52 -03'00'

**Inocência e Silva Serviços Contábeis Ltda.**  
CNPJ nº 25.287.317/0001-81

CARLOS ALBERTO  
INOCENCIO:35982268704

Assinado de forma digital por CARLOS  
ALBERTO INOCENCIO:35982268704  
Dados: 2024.07.31 12:05:01 -03'00'

**Carlos Alberto Inocência**  
Contador Responsável  
CRC-RJ nº 081135/O-7

JUCESP  
10 10 24  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

BEATRIZ MOLINA FAVILA, Identidade número 34930176-1, inscrita no CPF sob o nº 216.466.508-24, inscrita na OAB/SP sob o nº 384.723, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos descritos abaixo e apresentados conjuntamente a esta declaração são autênticos e condizem com os originais.

Documentos apresentados:

1. Uma via da capa da JUCESP, com 2 (duas) páginas; e
2. 3 (três) vias do Laudo de Avaliação com 4 (quatro) páginas.

São Paulo, 03 de outubro de 2024

---

BEATRIZ MOLINA FAVILA  
CPF: 216.466.508-24



2 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 04 de Outubro de 2024, 15:42:08



MODELO - Declaração de Autenticidade docx  
Código do documento 5bc780ab-c601-4d69-a44f-bb5cabf8da80



## Assinaturas



BEATRIZ MOLINA FAVILA:21646650824  
Certificado Digital  
bmfavila@uol.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 04 Oct 2024, 15:36:33

Documento 5bc780ab-c601-4d69-a44f-bb5cabf8da80 **criado** por BEATRIZ MOLINA FAVILA (8ff36b48-f4f0-459a-a8eb-491d9d1223a6). Email: bmfavila@uol.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-04T15:36:33-03:00

### 04 Oct 2024, 15:38:55

Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ MOLINA FAVILA (8ff36b48-f4f0-459a-a8eb-491d9d1223a6). Email: bmfavila@uol.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-10-04T15:38:55-03:00

### 04 Oct 2024, 15:40:47

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - BEATRIZ MOLINA FAVILA:21646650824 **Assinou**  
Email: bmfavila@uol.com.br. IP: 177.92.66.186 (mvx-177-92-66-186.mundivox.com porta: 62878). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=BEATRIZ MOLINA FAVILA:21646650824. - DATE\_ATOM: 2024-10-04T15:40:47-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):02cebff9c0311e336134047ac00ed78f7bcf8d00de95e87a4c2eea7e1af69cdd  
(SHA512):00e095367167a08f5ed386891f6c4c1ce2efe9f8a04ca8ff6c3f2e3ce8dc94d035788f670e9ef5afd6e744340b46d61921ced27d4815bff579af4b1a6d7296bc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**